

PARECER Nº 1304/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 248/2000.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Ezzio Boccato, o logradouro público inominado localizado na Rua Muniz Barreiros e Av. Flor de Vila Formosa, Distrito de Vila Formosa.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fls. 13), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte:

SUBSTITUTIVO Nº /2000 AO PROJETO DE LEI Nº 248/2000.

Denomina Praça Ezzio Boccato, o logradouro público inominado, situado no Distrito de Vila Formosa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Ezzio Boccato, o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Muniz Barreiros e Av. Flor de Vila Formosa (Setor 116 - Quadra 156), Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/11/00.

Rubens Calvo - Relator

Alan Lopes

Arselino Tatto

Domingos Dissei

José Olimpio

Roberto Trípoli